



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ



**CADA
VIDA
IMPORTA**

MENINAS **no Ceará:**

**A trajetória de vida e
de vulnerabilidades de
adolescentes vítimas
de homicídio**

9 RECOMENDAÇÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS



Comitê de Prevenção e
Combate à Violência

MENINAS no Ceará:

A trajetória de vida e de vulnerabilidades
de adolescentes vítimas de homicídio

9 RECOMENDAÇÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS

REALIZAÇÃO



APOIO



EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

MESA DIRETORA

Presidente
Evandro Leitão

1º Vice-presidente
Fernando Santana

2º Vice-presidente
Danniel Oliveira

1º Secretário
Antônio Granja

2º Secretário
Audic Mota
3º Secretária
Érika Amorim

4º Secretário
Luiz Henrique

COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA

Presidente
Renato Roseno - Deputado estadual

Grupo Consultivo
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA): Lucia Albuquerque; Fórum Permanente de ONGs de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA Ceará): Francimara Carneiro; Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF): Rui Rodrigues Aguiar; Pacto por um Ceará Pacífico: Carla da Escóssia

Coordenador técnico
Thiago de Holanda Altamirano

Equipe técnica
Daniele Negreiros, Franciane Santos, Joaquim Araújo, Joaquim Filho, Messianne Vieira, Raimundo Madeira, Roger Sousa, Sanderson Amaral, Sara Victor, Stella Maris Pacheco

Apoio técnico
Helena Oliveira Silva
Matheus Oliveira
José Gilberto Boari
Rui Rodrigues Aguiar
(Fundo das Nações Unidas para Infância - UNICEF)

ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DA PESQUISA

Concepção e desenho metodológico
Daniele Negreiros
Renato Roseno
Rui Rodrigues Aguiar
Thiago de Holanda

Coordenação-geral da pesquisa
Daniele Negreiros

Coordenação de campo
Daniele Negreiros e Roger Sousa

Consultoria
Angela Pinheiro, Camila Holanda,
Rejane Vasconcelos e Veriana Colaço

Análise de dados
Roger Sousa

Pesquisa de campo
Gabriela Colares, Ingrid Lorena Leite, Josileine Araujo,
Lara Denise Silva, Roberta de Castro e Ticiania Santiago

Articulação comunitária
Joaquim Araújo e Jamieson Simões

Articulação interinstitucional
Renato Roseno e Rui Rodrigues Aguiar

Assessoria de comunicação
Monique Linhares e Raimundo Madeira

CADERNO DE RECOMENDAÇÕES

Produção de textos
Daniele Negreiros, Monique Linhares e Roger Sousa

Edição
Monique Linhares

Recomendações
Angela Pinheiro, Aurislane Abreu, Camila Holanda,
Carla da Escóssia, Daniele Negreiros, Francimara
Carneiro, Jamieson Simões, Joaquim Araújo, Monique
Linhares, Raimundo Madeira, Renato Roseno, Roger
Sousa, Rui Rodrigues Aguiar e Thiago de Holanda

Revisão de textos
Angela Pinheiro, Aurislane Abreu, Daniele Negreiros,
Gilberto Boari, Jamieson Simões, Monique Linhares,
Roger Sousa, Rui Rodrigues Aguiar, Thiago de Holanda
e Veriana Colaço

Colaboração
Fórum Cearense de Mulheres / Articulação de
Mulheres Brasileiras; Gina Kerly Moura (Defensora
Pública); Jurema Wernek (Anistia Internacional)

Foto de capa
Galba Nogueira

PROJETO GRÁFICO
Mandalla Comunicação & Design
Sanderson do Amaral

APRESENTAÇÃO

Para implementação das recomendações, no intuito de proteger a vida de adolescentes e jovens, é necessária a ampliação e execução da previsão orçamentária das políticas públicas dos municípios e do estado, considerando as funções do Executivo, Legislativo e conselhos de defesa de direitos. As instâncias devem considerar a superação das precárias condições de vida das adolescentes em termos estruturais, no que concerne a moradia, saneamento, transporte, urbanização, lazer, mobilidade, direito à cidade, entre outros fatores.

Como nos citar: NEGREIROS, D. J.; LINHARES, M. G.; SOUSA, R. S. (Orgs.). Assembleia Legislativa do Ceará. Comitê de Prevenção e Combate à Violência. Meninas no Ceará: a trajetória de vida e de vulnerabilidades de adolescentes vítimas de homicídio. Fortaleza: Qualygraf Editora e Gráfica Ltda., 2021.

A partir de 2010 o número de homicídio de meninas começou a aumentar, atingindo um primeiro pico em 2014 e um segundo pico em 2018.

GRUPOS PESQUISADOS

Famílias de meninas vítimas de homicídio: 62

Meninas vivas na mesma faixa etária (grupo controle): 71

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS

8 cidades que concentraram 81,66% dos homicídios

Cidade	Casos de homicídio 2018	Famílias entrevistadas	Meninas do grupo controle entrevistadas
Fortaleza	53	35	44
Caucaia	13	4	4
Maracanaú	11	6	6
Maranguape	6	4	4
Pacajus	6	5	5
Horizonte	4	3	3
Itarema	3	3	3
Sobral	2	2	2

DADOS A PARTIR DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS GRUPOS PESQUISADOS

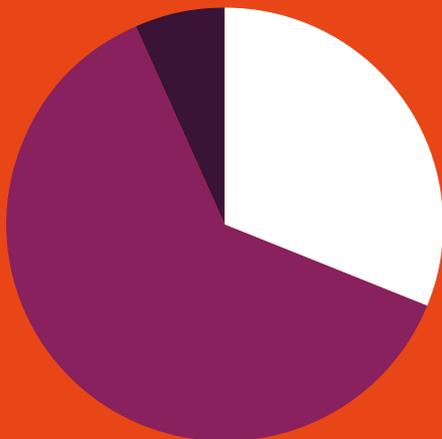
Trajetórias de vida com características comuns entre os dois grupos de meninas

Média de idade	16 ANOS
Pardas	59,10%
Evangélicas	39,10%
Católicas	29,03%
Solteiras	84,40%
Moravam com os pais	67,90%
Não frequentavam escola	50,40%



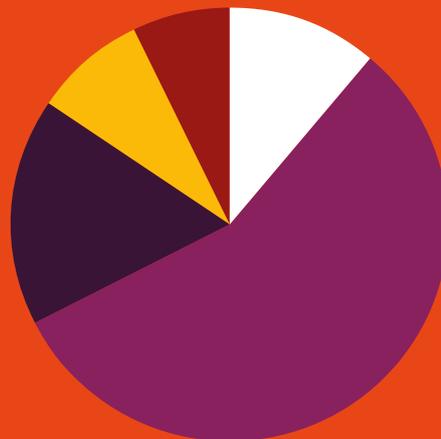
COR

MENINAS VÍTIMAS



- BRANCA: 31,15%
- PARDA: 62,30%
- NEGRA: 6,56%

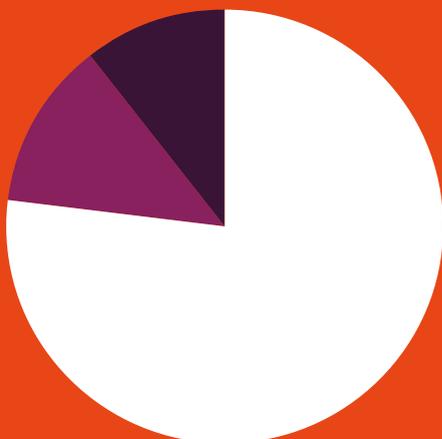
MENINAS VIVAS



- BRANCA: 11,30%
- PARDA: 56,30%
- NEGRA: 16,90%
- AMARELA: 8,50%
- INDÍGENA: 7,00%

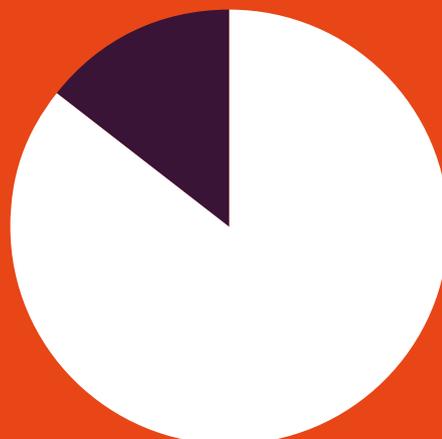
ORIENTAÇÃO SEXUAL

MENINAS VÍTIMAS



- HETEROSSEXUAL: 77,19%
- HOMOSSEXUAL: 12,28%
- BISSEXUAL: 10,53%

MENINAS VIVAS



- HETEROSSEXUAL: 85,71%
- HOMOSSEXUAL: 00,00%
- BISSEXUAL: 14,29%

EVIDÊNCIA 1

VIOLÊNCIA EM VÁRIAS DIMENSÕES

VIOLÊNCIA VIRTUAL

A Internet é um ambiente de risco para as adolescentes. Do total de meninas vítimas de homicídio, 50% foram ameaçadas em redes sociais, de acordo com seus familiares. As ameaças à vida das adolescentes acontecem tanto em aplicativos de mensagens quanto em páginas abertas de redes sociais.

VIOLÊNCIA COMUNITÁRIA

A violência contra as adolescentes também é frequente no ambiente comunitário e nos logradouros públicos. Das meninas vítimas de homicídio, 42,62% eram impedidas de frequentar algum território, 35,06% tinham medo de ir a algum lugar e 24,14% tinham conflitos no bairro.

VIOLÊNCIA FAMILIAR

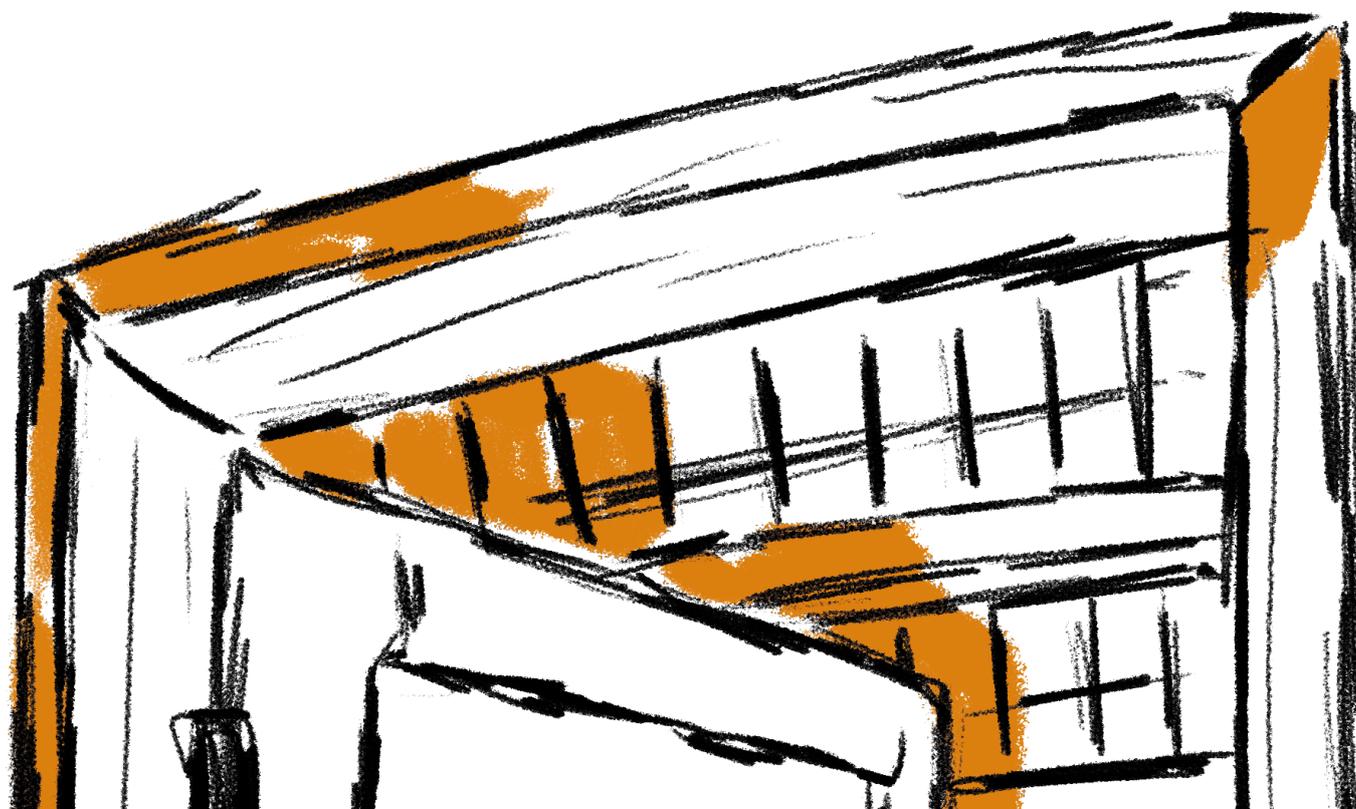
A violência intrafamiliar está presente na vida das adolescentes de ambos os grupos. Em relação ao grupo de meninas vítimas, em casa, a violência mais comum é a violência física (44,07%), seguida de agressão psicológica (19,30%). No grupo de meninas vivas, no ambiente doméstico, a violência mais comum também é a violência física (26,76%), seguida de agressão psicológica (23,94%).

VIOLÊNCIA INDIVIDUAL

Do grupo de adolescentes vítimas de homicídio, 88% já haviam sofrido algum tipo de violência, seja física, psicológica, moral, sexual, patrimonial ou institucional. Na maior parte dos casos, não houve denúncia contra o agressor (66,67%), mesmo a adolescente sabendo da existência da Lei Maria da Penha (69,44%). Nos casos em que houve busca às instituições, 37,50% das vítimas procuraram órgãos de segurança pública.

Quanto ao grupo de meninas vivas, na maior parte dos casos, também não houve denúncia contra o agressor (83,33%), mesmo a adolescente sabendo da existência da Lei Maria da Penha (100%). Nos casos em que houve busca às instituições, 28,57% acionaram órgãos de segurança pública.

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define a violência doméstica e familiar contra a mulher como crime e estabelece mecanismos de proteção à vítima e de responsabilização do agressor.



Recomendação 1

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA EM DIFERENTES DIMENSÕES

VIOLÊNCIA VIRTUAL

À Secretaria da Segurança Pública: implantar canais seguros por meio virtual e telefônico para a formulação de denúncias de violência de gênero com maior retaguarda as vítimas, preservando o anonimato;

Ao Ministério Público: desenvolver programa de monitoramento e enfrentamento de ameaças e outras violações de direitos humanos, com foco nas redes sociais, com pessoal e equipamentos especializados;

À Secretaria da Segurança Pública e ao Ministério Público: incidir nas mídias sociais para identificar e excluir páginas com ameaças a meninas e jovens;
Às secretarias municipais e estadual de Educação: formular programas de educação nas escolas públicas para uso seguro da Internet.

VIOLÊNCIA COMUNITÁRIA

À Secretaria da Segurança Pública: universalizar estratégias de segurança comunitária em todo o estado para a circulação das adolescentes mulheres nos territórios, construídas juntamente com as comunidades, levando em conta as peculiaridades de cada território;

À Secretaria da Cultura: promover alternativas culturais, submetidas à decisão das comunidades, que fortaleçam os vínculos e criem redes solidárias com as famílias de vítimas de homicídio;

Ao Poder Executivo municipal: fortalecer, por meio de financiamento público e assessoria técnica, as redes de artistas e ativistas comunitários para que desenvolvam ações de proteção agregando adolescentes provenientes de grupos armados;

Às secretarias municipais de Infraestrutura: iluminar, qualificar e sanear as áreas urbanas periféricas.

VIOLÊNCIA FAMILIAR

Às secretarias municipais e estadual de Educação: desenvolver ações de apoio, informação e orientação familiar nas escolas, por meio de palestras

e rodas de conversas periódicas, incorporadas ao calendário escolar;

Às secretarias municipais de Assistência Social: ampliar as equipes e o orçamento no âmbito da assistência social, por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas) para fortalecimento das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) para ajuda, apoio e orientação psicossocial aos familiares;

Às secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde: inserir o tema da prevenção de homicídios na adolescência nas ações de formação permanente e continuada dos profissionais de Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência da Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas), Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP) e Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

Às secretarias municipais de Saúde: ampliar as equipes e o orçamento dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) para ajuda, apoio e orientação aos familiares;

Ao Poder Executivo municipal: implantar novos Conselhos Tutelares e fortalecer, por meio da formação continuada os existentes, para mediação de conflitos intrafamiliares e aplicação de medidas de proteção.

VIOLÊNCIA INDIVIDUAL

Ao Poder Executivo estadual: fortalecer e ampliar a equipe do Grupo de Apoio a Vítimas de Violência (Gavv) por meio da formação de agentes de segurança na perspectiva de gênero, para que não revitimizem mulheres vítimas de violência;

Ao Poder Executivo estadual: financiar e ampliar o recurso estadual que garanta o pleno atendimento da Casa da Mulher Brasileira no atendimento às vítimas de violência doméstica e tentativas de feminicídio;

Ao Poder Executivo estadual: garantir, por meio do pleno funcionamento dos programas de proteção e de outras estratégias, a segurança e a proteção das vítimas após denúncia, tendo em vista a demora na investigação e na responsabilização dos agressores.

Aos conselhos municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: fomentar a publicação de editais, utilizando os recursos do Fundo da Infância e Adolescência, que incorporem linhas de financiamento com enfoque em gênero e trabalho direto com grupos de meninas.

EVIDÊNCIA 2

FALTA DE OPORTUNIDADES PARA O ACESSO À CULTURA E DE ESTRATÉGIAS DE FOMENTO À COMUNICAÇÃO DEMOCRÁTICA

Para garantir o acesso à cultura e à comunicação democrática, é preciso promover autonomia, autoconfiança e autodeterminação. Valorizar e estimular a participação cultural de adolescentes em atividades coletivas é fortalecer a democracia.

Com isso, os mecanismos de participação em grupos e atividades culturais poderiam ser retaguarda, servindo como porta de entrada para o acesso a outros bens e serviços culturais.

Em linhas gerais, para o grupo de meninas vítimas de homicídio, a pesquisa identificou uma participação nos grupos de teatro, dança ou arte em torno de 15%; para as meninas vivas, o percentual foi de 21,13%.

A pesquisa identificou que a participação em grupos musicais, pelas meninas vítimas, foi de 11,48%; e pelo grupo de meninas vivas, foi de 11,27%.

Por fim, também inexpressivas foram as participações em grupos de hip hop, ficando 8,20% para as meninas vítimas, e 11,27% para as meninas vivas.



Recomendação 2

PROMOÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO PARA A NÃO-VIOLÊNCIA

Às secretarias municipais e estadual de Educação: produzir materiais de comunicação e conteúdos virtuais interativos para autoproteção, com a participação de crianças e adolescentes, para o uso seguro das redes sociais e dos aplicativos de mensagens (cartilhas, vídeos, materiais audiovisuais, podcasts etc.).

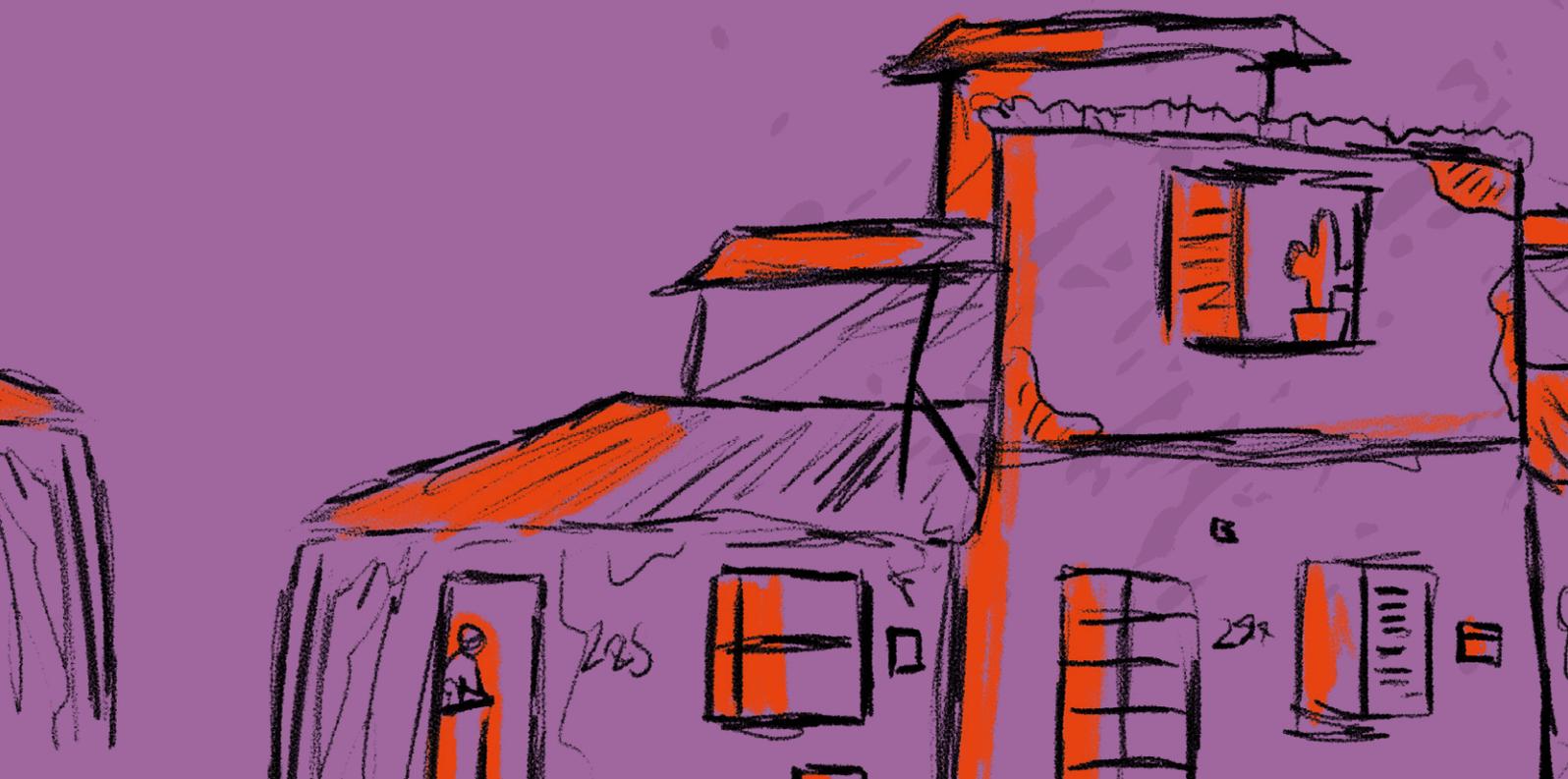
Às secretarias municipais e estadual de Juventude: fomentar a publicação de editais que destinem recursos para atividades de jovens no campo da prevenção à violência;

Às secretarias municipais e estadual de Cultura: fomentar a publicação de editais para projetos culturais com adolescentes e jovens com linhas específicas que tematizem a questão de gênero e/ou que priorizem diretamente grupos/coletivos formados por meninas;

À Secretaria da Cultura: promover apoio financeiro e dar visibilidade a coletivos juvenis femininos nas comunidades, por meio de mídias sociais e outros veículos de comunicação que promovam comunicação protetiva e não discriminatória;

À sociedade civil organizada: fomentar e fortalecer jovens mulheres como agentes de transformação na perspectiva da prevenção à violência de gênero, reconhecendo a pedagogia, metodologias e saberes do território com linguagem acessível;

Às TVs e rádios públicas: destinar tempo para ações de prevenção à violência de gênero.



EVIDÊNCIA 3

ANTECEDENTES DE AMEAÇAS E FALTA DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Não devemos desprezar as ameaças.
Das adolescentes vítimas de homicídio, 56,86%
sofreram ameaça antes da agressão fatal e
35,09% tinham medo de ir a algum lugar.





Recomendação 3

CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO À VIDA

Ao Poder Executivo estadual: implementar e promover a interiorização de Delegacias de Defesa da Mulher, Delegacias de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente e Delegacias da Criança e do Adolescente visando ao fortalecimento da polícia investigativa, a partir dos casos de ameaças e de crimes violentos letais intencionais contra adolescentes e jovens;

Ao Poder Executivo estadual: reforçar o sistema de proteção a pessoas ameaçadas, por meio do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (Ppcaam), Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provito) e Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH);

Ao Poder Executivo estadual: criar programas de proteção que promovam a convivência familiar e comunitária (Ex: Famílias acolhedoras/solidárias);

À Defensoria Pública e ao Ministério Público: implementar núcleos de mediação de conflitos nos territórios para resolução de casos de ameaça e violência contra a mulher;

Ao Poder Executivo estadual: implantar canais de denúncia (via telefone, aplicativo de mensagem etc.), acessíveis em todo o Ceará, com estabelecimento de fluxo de proteção para adolescentes e mulheres vítimas de violência das facções, incluindo a comunicação entre conselhos tutelares, Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas) e delegacias;

Às Delegacias de Defesa da Mulher: promover formação de escrivães e escrivãs para escuta e acolhida sensível às mulheres.

EVIDÊNCIA 4

FALTA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A maioria das adolescentes vítimas de homicídio não frequentava ginecologista e tampouco utilizava métodos contraceptivos: 54,55% não iam a ginecologista; 57,41% não faziam uso de métodos contraceptivos – entre aquelas que adotavam método contraceptivo, o mais frequente, de acordo com os familiares, era o uso de anticoncepcional. Entre as adolescentes vítimas de homicídio que tinham filhos, 18,30% ficaram grávidas, em média, aos 15 anos de idade.

Em relação ao grupo de meninas vivas, a maior parte também não tinha acesso a ginecologista (40,80%) e não fazia uso de algum método contraceptivo (80,88%) – entre aquelas que utilizavam método de contracep-

ção, o mais frequente, segundo os familiares entrevistados, era igualmente a pílula anticoncepcional. No grupo de meninas vivas, 17,70% das adolescentes que tinham filhos ficaram grávidas, em média, também aos 15 anos de idade.

GÊNERO E FEMINICÍDIO

Inexistência ou insuficiência de informações nos registros policiais sobre os crimes de feminicídio e acerca dos casos de homofobia, transfobia e outras formas de discriminação por identidade de gênero ou por orientação sexual.





Recomendação 4

ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE E AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Às secretarias municipais e estadual de Educação: efetivar políticas e programas para adolescentes meninas sobre saúde sexual e direitos reprodutivos em espaços de cultura e educação, a exemplo do Laboratório do Adolescente, no Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cuca), na Barra do Ceará, em Fortaleza.

Às secretarias municipais e estadual de Educação: incluir nos eixos do Programa de Integração Saúde-Escola a educação em autoproteção para prevenção de abusos e assédios contra as adolescentes;

Às secretarias municipais e estadual de Saúde: facilitar o acesso a preservativos como método contraceptivo e para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, com programas de distribuição em espaços frequentados por adolescentes: escolas, equipamentos culturais, equipamentos de saúde, equipamentos de assistência etc.

GÊNERO E FEMINICÍDIO

Às secretarias municipais e estadual de Educação: ampliar e fortalecer a formação de professores para trabalhar com as estudantes questões de gênero, sexismo e discriminações contra LGBTs;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: incluir nos temas curriculares transversais a educação sexual com enfoque nas dúvidas e vivências das crianças e adolescentes;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: favorecer a criação de espaços alternativos à sala de aula para a discussão nas escolas sobre questões de gênero e de violência contra a mulher.

EVIDÊNCIA 5

FALTA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO

No que se refere à rede institucional acessada pela adolescente e pelos familiares após o homicídio, em linhas gerais, a frequência de atendimento é baixa, ficando entre “nunca” e “raramente”. No entanto, as instituições com maior média de contato é o Centro de Referência da Assistência Social (Cras) e o Conselho Tutelar. Das adolescentes vítimas de homicídio, 18% deixaram filho ou filha.





Recomendação 5

GARANTIA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO

Às secretarias municipais e estadual de Saúde: implementar programa/projeto de atenção psicossocial aos familiares das vítimas de homicídio, em especial aos órfãos das meninas assassinadas;

Aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais e federais: garantir previdência aos órfãos da violência por meio da regulamentação de um benefício assistencial para dependentes vulneráveis de vítimas de crimes dolosos;

Aos poderes Executivos municipais e estadual: promover formações para equipes profissionais da rede de proteção (educação, assistência social, saúde e cultura), a partir da perspectiva interseccional de gênero, raça, classe e faixa etária, para atendimento aos familiares;

Aos poderes Executivos municipais e estadual: realizar concursos públicos e construção de carreiras profissionais para trabalhadores das políticas sociais;

Ao Poder Executivo estadual: ampliar e fortalecer a rede de atenção às vítimas no Ceará: Centro de Referência e Apoio à Vítima (Cravi), Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência (Nuav) e Rede Acolhe (Defensoria Pública).

EVIDÊNCIA 6

FALTA DE MECANISMOS PARA GARANTIA DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA E DE AMBIENTE ESCOLAR SEM CONFLITOS

O acesso à escola e a permanência no ambiente escolar ainda são um desafio na vida das meninas vulneráveis ao homicídio. No tocante a todas as participantes da pesquisa, a maior parte tinha somente o ensino fundamental (59,20%), metade estava fora da escola (50,40%), a maior parte estudava pela tarde (45,70%) ou manhã (28,30%), sendo a escola no bairro em que residia (33,80%). O que motivou as meninas vítimas de homicídio a abandonar a escola foi principalmente o desinteresse (22,22%), seguido por uso de drogas (13,89%) e envolvimento com facção criminosa (11,11%), ao passo que o que motivou as meninas vivas a abandonar a escola foi a gravidez (29,03%), o desinteresse (25,81%) e a mudança de endereço (9,86%).

A escola também aparece como um lugar de conflitos: 18,33% dos familiares das meninas assassinadas alegaram que as adolescentes provocaram agressão física, que 15,00% sofreram ameaça e que 13,56% foram vítimas de bullying. No grupo de meninas vivas, destaca-se que 30,99% disseram ter sido vítimas de bullying, 21,13% relataram ter sofrido agressão física, 18,31% admitiram ter provocado agressão física e 14,29% afirmaram ter sofrido ameaça.



Recomendação 6

CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE MECANISMOS PARA GARANTIA DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA E AMBIENTE ESCOLAR SEM CONFLITOS

ESCOLA

Às secretarias municipais e estadual de Educação: oportunizar às escolas o monitoramento das trajetórias escolares de meninas, especialmente nos bairros e distritos que registraram casos de violência doméstica e feminicídios;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: elaborar projetos e programas para trabalhar competências socioemocionais de meninos e meninas nas escolas;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: promover e implementar metodologias de mediação de conflitos e cultura de paz nas escolas;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: formar professores e o núcleo gestor da escola para o trabalho com adolescentes na perspectiva de gênero, raça e classe, buscando o fortalecimento da autoestima e o empoderamento de meninas;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: garantir a existência e o devido funcionamento em todas as escolas das comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente nas escolas de rede pública e privada, garantindo a segurança dos profissionais e o sigilo das vítimas, conforme Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: estabelecer no projeto pedagógico escolar ações de incentivo à permanência e a busca ativa escolar;

Às secretarias municipais e estadual de Educação: sensibilizar, formar, acompanhar e avaliar por meio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) as ações dirigidas às escolas.

PODER PÚBLICO E COMUNIDADE

Ao Poder Executivo municipal: até o fim da vigên-

cia dos planos municipal e nacional de Educação, universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches e berçários de forma a atender as necessidades de crianças de até três anos;

Ao Poder Executivo municipal: implementar a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que garante profissionais da Psicologia e do Serviço Social nas redes públicas de educação básica para acompanhamento das trajetórias escolares, de programas de incentivo à permanência na escola e de atendimento psicossocial de estudantes vulneráveis à violência;

Às universidades, à sociedade civil organizada e ao Poder Legislativo: monitorar a atualização da Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, que prevê a criação das comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente nas escolas de rede pública e privada;

Aos poderes Executivos municipais e estadual: destinar recurso financeiro a escolas que aderirem a programas de enfrentamento ao racismo, à violência de gênero e à LGTBfobia que perdurem no decorrer do ano letivo e não somente em datas específicas, com formação continuada das equipes;

À sociedade civil organizada: incluir nos projetos pedagógicos escolares ações integradas e educação entre pares, por meio da arte e cultura nas comunidades, para fortalecimento das identidades juvenis;

Às universidades estaduais e federais: implementar projetos de ensino (a exemplo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid), pesquisa e extensão que atuem nas escolas, promovendo ações preventivas da violência, bem como formar profissionais acerca da diversidade de temas sobre as juventudes.

EVIDÊNCIA 7

FALTA DE OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL

Em relação ao grupo de meninas vítimas de homicídio, 48,39% exerceram alguma atividade remunerada, sendo dessas apenas uma menina (3,3%) com carteira assinada. A atividade laboral começou, em média, aos 15 anos (Mín. = 11 anos; Máx. = 19 anos). Em 60% dos casos, a adolescente contribuía com o sustento da família com essa renda.

Do total de meninas vivas, 27,14% exerceram alguma atividade remunerada, nenhuma delas com carteira assinada. A atividade laboral começou, em média, aos 14 anos (Mín. = 11 anos; Máx. = 18 anos). Em 50% dos casos, a adolescente contribuía com o sustento da família com essa renda.

As adolescentes, tanto no grupo de meninas vítimas de homicídio quanto no grupo de meninas vivas, exerciam atividades relacionadas ao cuidado de crianças e idosos, como também à venda de lanches e roupas.





Recomendação 7

AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL

À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: implementar programas de incentivo à educação profissional para mulheres adolescentes e jovens;

À Secretaria da Educação: ampliar as escolas profissionalizantes, considerando os interesses das mulheres adolescentes e jovens na oferta de cursos;

Aos poderes Executivos municipais e estadual: fomentar a publicação de editais que promovam a profissionalização para a inserção de jovens no mercado de trabalho;

À Secretaria da Educação: diversificar os currículos da educação em tempo integral e profissionalizante a partir dos temas de interesse das adolescentes.

Ao Ministério Público do Trabalho: intensificar a fiscalização em observância à Constituição, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei do Aprendiz, de forma a promover a regulamentação do trabalho de adolescentes e jovens e a prevenir situações de trabalho infantil;

Aos poderes Executivos municipais e estadual: estabelecer parcerias com o Sistema S para a inclusão de jovens dos territórios mais vulneráveis a homicídio em cursos de formação profissional, disponibilizando bolsas de iniciação profissional;

Às secretarias municipais e estadual de Cultura: estabelecer parceria com iniciativa privada para a inclusão laboral de jovens por meio do desenvolvimento de escolas profissionalizantes, atentando-se às potencialidades da economia local.

EVIDÊNCIA 8

FALTA DE OPORTUNIDADES PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS À CIDADE, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER



Em ambos os grupos, as adolescentes frequentavam atividades de lazer de forma geral, como idas a praia e festas, uso da Internet, sair com os amigos, ouvir músicas e ir ao shopping. No entanto, em relação às atividades de lazer no bairro, no grupo de meninas vítimas de homicídio, a resposta mais frequente foi "não possui" (22,54%), seguida de ida à "praça" (11,27%). Em relação ao grupo de meninas vivas, uma frequência semelhante pode ser vista, pois a resposta mais frequente foi também "não possui" (30,99%), seguida de ida à "praça" (19,72%).

Recomendação 8

GARANTIA E AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA O EXERCÍCIO DOS DIREITOS À CIDADE, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Às secretarias municipais e estadual de Esporte: diversificar programas/projetos e equipamentos esportivos nas escolas e nos bairros, considerando as demandas dos adolescentes e jovens e dos territórios;

Ao Poder Executivo municipal: fornecer passe livre para estudantes nos fins de semana para acesso a diversos equipamentos de cultura e lazer na cidade;

À Secretaria da Cultura: descentralizar as ações dos equipamentos em outras microáreas dos territórios e garantir o equilíbrio de gênero na oferta de cursos de formação;

Às secretarias municipais e estadual de Cultura: garantir creches (atividade com crianças) para filhas/os de adolescentes participantes de cursos nos equipamentos culturais do estado e dos municípios para promover a participação e acesso de mulheres mães à cultura e à arte;

À Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Fortaleza; efetivar a ampliação de equipamentos de cultura, esporte e lazer nas comunidades, a exemplo dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (Cucas);

Ao Poder Executivo municipal: desenvolver e ampliar estratégias e mecanismos de mobilidade urbana, de modo a possibilitar que adolescentes e jovens possam exercer o direito à cidade;

Às secretarias municipais e estadual de Cultura: garantir o fomento e a manutenção de bibliotecas comunitárias nos bairros da periferia e nos distritos.



EVIDÊNCIA 9

NECESSIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONSTANTES DOS DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, INCLUSIVE FEMINICÍDIOS

O monitoramento de dados semestrais realizado pelo Comitê de Prevenção e Combate à Violência permitiu analisar que, na comparação entre os anos de 2017 e 2018, houve aumento de 42,50% na morte de pessoas do sexo feminino no Ceará, na faixa etária de 10 a 19 anos, passando de 80 para 114 homicídios. Se o ano de comparação for 2016, quando houve 27 assassinatos, a variação chega a 322%.

Tal análise foi considerada justificativa para o ingresso em campo na busca de evidências de processos de vulnerabilização que levaram ao aumento exponencial no número de assassinatos de meninas no estado, na perspectiva de recomendar ações de políticas públicas, o que foi realizado para cada uma das nove evidências aqui demonstradas.





Recomendação 9

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONSTANTES DOS DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, INCLUSIVE FEMINICÍDIOS

Ao Comitê de Prevenção e Combate à Violência: monitorar dados semestrais de feminicídio e outras violências sofridas por adolescentes mulheres;

Às universidades estaduais e federais: fomentar oficinas de extração e análise de dados públicos sobre feminicídios e demais violências (doméstica, institucional, política e outras mais) que foram evidenciadas na pesquisa sobre homicídios de meninas, para controle social dos movimentos sociais, organizações não governamentais e líderes comunitários;

Às secretarias da Saúde e da Segurança Pública: estabelecer um fluxo de transferência de dados para o Comitê de Prevenção e Combate à Violência para produção e análise de informações sobre violência doméstica e feminicídio;

Aos conselhos municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: acompanhar os monitoramentos de dados de homicídios contra adolescentes, em especial aqueles baseados em violência de gênero, e colocar nos respectivos planos de trabalho uma agenda de enfrentamento aos homicídios na adolescência.

